



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 0159/2016

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 410ª Reunião Ordinária, realizada em 18/11/2016:

DECIDE:

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA, situada à Av. Sarandi, 73 no bairro Centro em Rondinha, sob nº 680 COREN-RS CL.B2dp, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 005, página 41.

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2016.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664